ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.402/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR O PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Perímetro Urbano da cidade de Agudo, uma fração de terras localizada junto à Vila Caiçara, propriedade de Cuniberto Vilmar Prade e Nestor Prade com 15.000,00 m², limitando-se ao Sul 100,00 metros com área de Cuniberto Vilmar Prade, ao Leste, com propriedade de sucessores de Afonso Luther; ao Norte 100,00 metros com área remanescente do mesmo proprietário e a Oeste 150,00 metros com propriedade do Espólio de Gerônimo Hermes. A área assim descrita se encontra registrada no Ofício de Registros de Imóveis de Agudo, sob o nº 1.183 Fls. 01 do Livro nº 2 de Registro Geral, INCRA nº 8570170218140, representada no mapa anexo.

Art. 2º - O Mapa anexo e o Memorial Descritivo passam ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2001; 144º da Colonização e 42º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Setor de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

1.0- GENERALIDADES

O prersente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever área de ampliação do perímetro urbano da cidade de Agudo RS.

2.0- PROPRIETÁRIOS

A área de ampliação do perímetro urbano pertence a Cuniberto Vilmar Prade, e adquirida por Guiomar Ropke e Vilmar Ropke.

3.0- DESCRIÇÃO DA ÁREA

Uma fração de terras localizada junto a Vila Caiçara, propriedade de Cuniberto Vilmar Prade e Nestor Prade com 15.000,00 metros quadrados, limitando-se ao Sul 100,00 metros com área de Cuniberto Vilmar Prade, ao leste, com propriedade de Sucessores de Afonso Luther; ao Norte 100,00 metros com área remanescente do mesmo proprietário e a Oeste 150,00 metros com propriedade do Espólio de Gerônimo Hermes. A área assim descrita se encontra registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Agudo, sob o nº 1.183 Fls. 01 do Livro nº 2 de Registro Geral. Incra nº 8570170218140., representada no mapa anexo.

Agudo, 06 e Dezembro de 2001

GILBERTO DOMINGOS BURIOL
ENG. CIVIL CART. 37.549-D

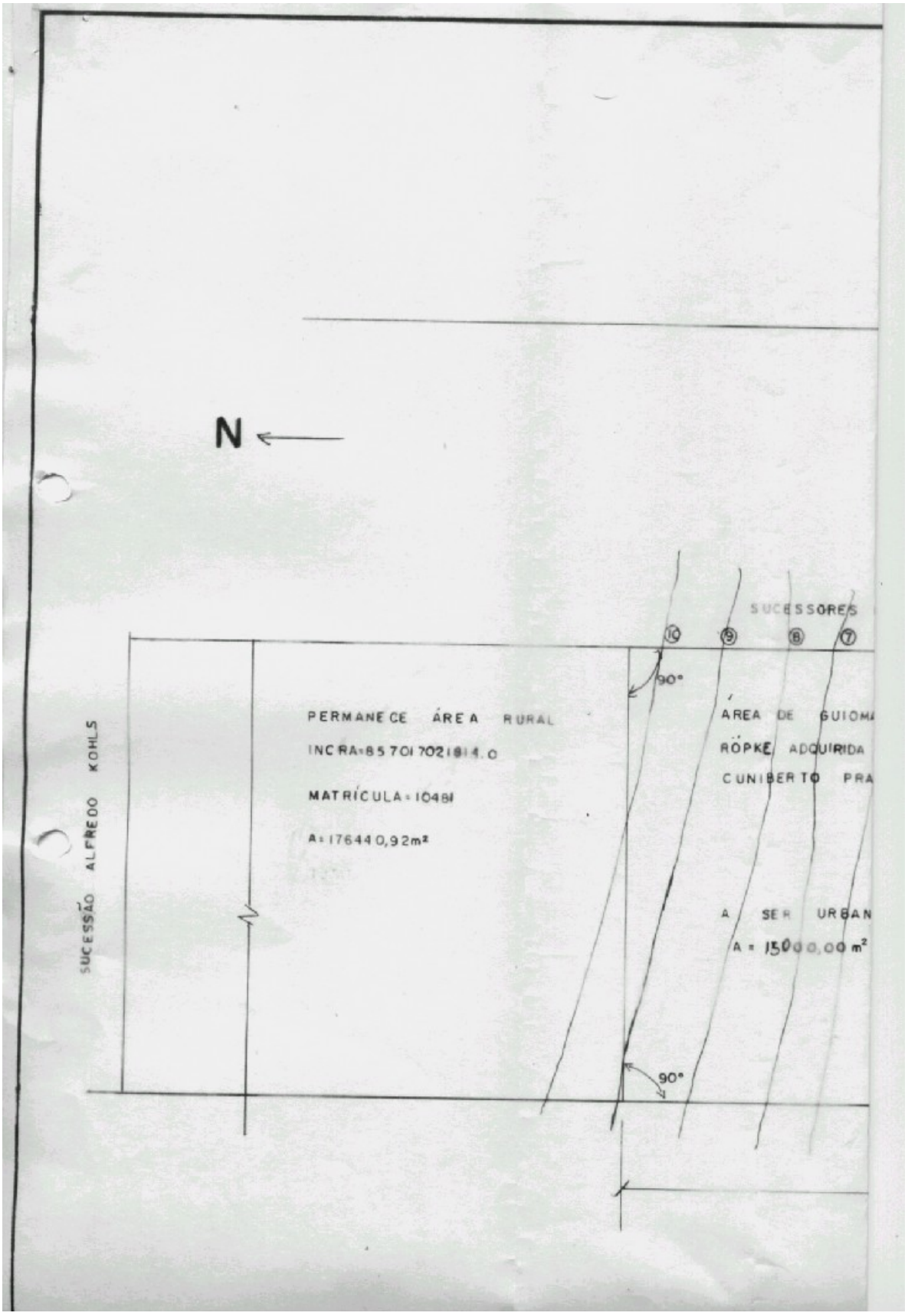
N
SUCESSORES
10
9
8
7
90°
PERMANECE ÁREA RURAL
INCRA: 857017021814.0
MATRÍCULA: 1048
A: 17644 0,92m²
AREA DE GUIOMA
RÖPKE ADQUIRIDA
CUNIBERTO PRA
A SER URBAN
A = 15000,00 m²
90°
SUCESSÃO ALFREDO KOHLS

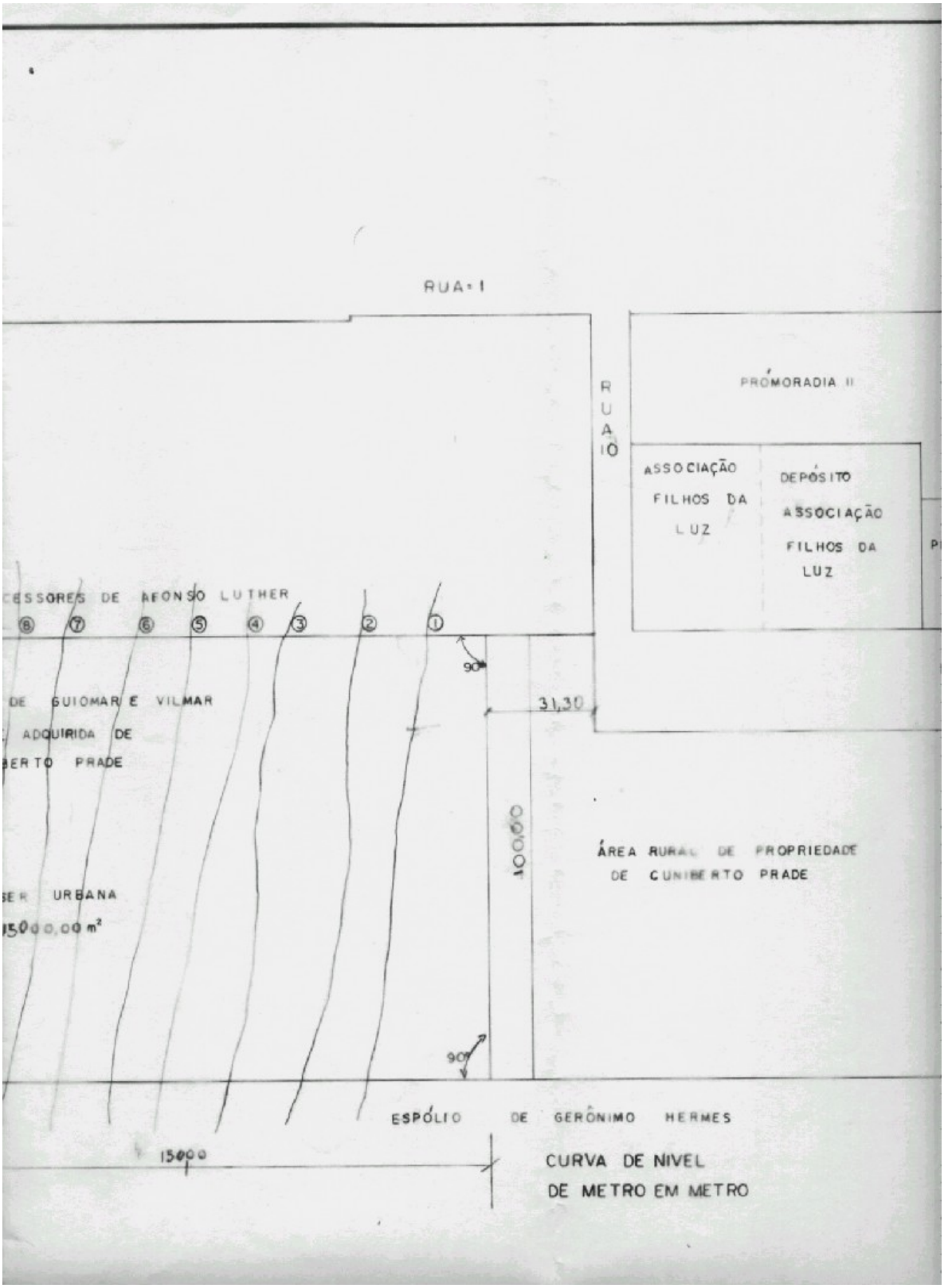
RUA 1
RUA 10
PROMORADIA II
ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ
DEPÓSITO ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ
CESSORES DE AFONSO LUTHER
8 7 6 5 4 3 2 1
90°
31,30
DE GUIOMAR E VILMAR
ADQUIRIDA DE
BERTO PRADE
100,00
ÁREA RURAL DE PROPRIEDADE DE CUNIBERTO PRADE
SER URBANA
15000,00 m²
90°
ESPÓLIO DE GERÔNIMO HERMES
15000
CURVA DE NIVEL
DE METRO EM METRO

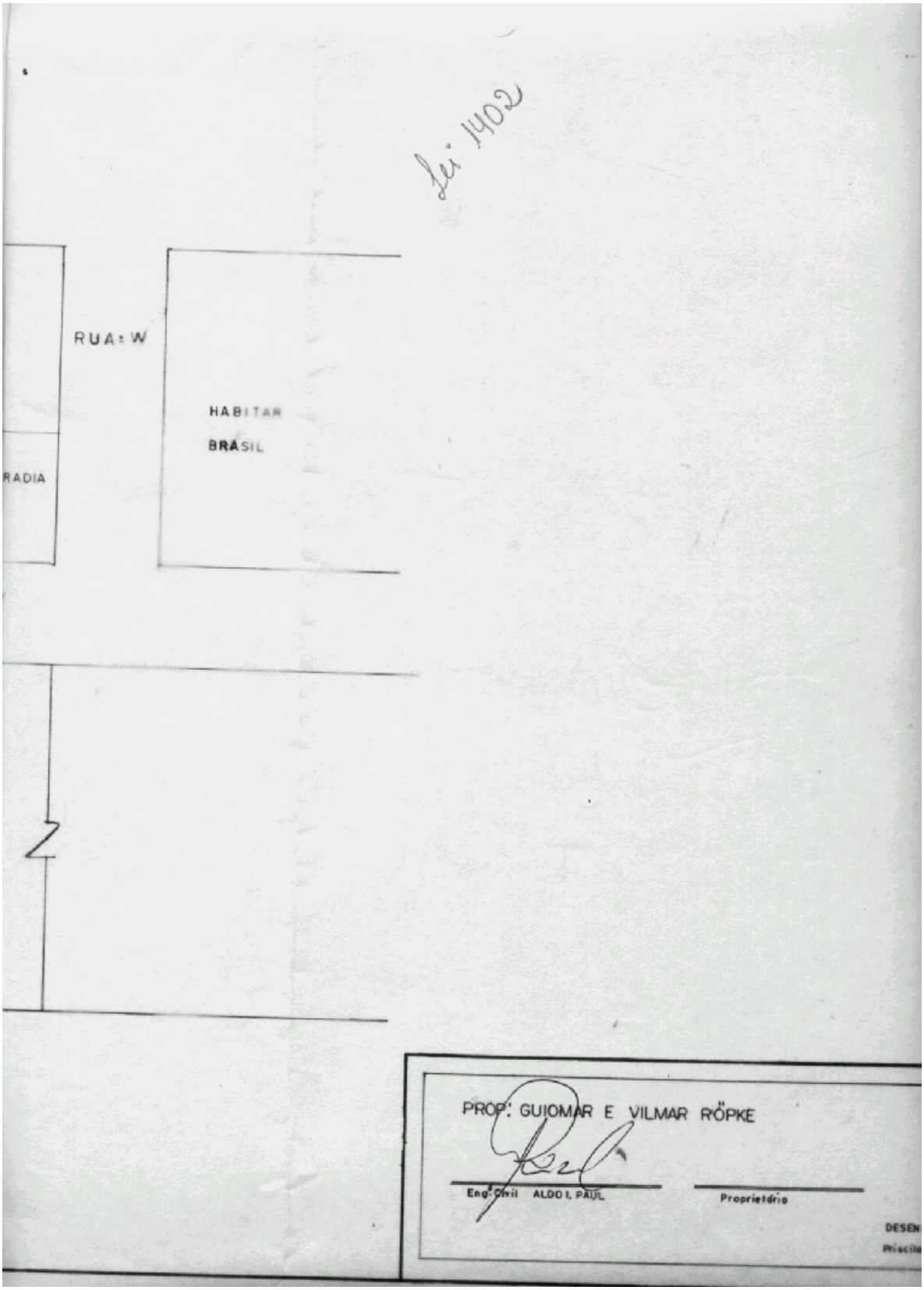
lei 1402
RUA: W
HABITAR
BRASIL
RADIA
PROP.: GUIOMAR E VILMAR RÖPKE
Eng. Civil ALDO I. PAUL
Proprietário
DESEN
Priscila